

Contrato n.º 270/2020

Aquisição de peças auto multimarcas para viaturas ligeiras para a oficina dos SMAS

10 de setembro de 2020

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, nesta vila de Sintra, edifício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Sintra, celebram o presente contrato de aquisição de bens/de serviços:

Como Primeiro Outorgante, Município de Sintra, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 062 representado por MARIA DA PIEDADE DE MATOS PATO MENDES, que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra cujos poderes foram conferidos por despacho de delegação número 56-P/2017 de 30/10/2017, do Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Como Segundo Outorgante, GRANMOTOR – Comércio de Peças Auto, Lda., com sede na Zona Industrial de Arenas, Lote 10, 2564-191 Torres Vedras, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Torres Vedras, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501919295, com o capital social de 600.000,00 Euros, representada no ato por Fernando dos Santos Vicente, titular do cartão do cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] e João Francisco Dias Garcia, titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], na qualidade de representantes legais da empresa, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, de **peças auto multimarcas para viaturas ligeiras para a oficina dos SMAS**, em conformidade com as condições do Caderno de Encargos, anexo ao Convite.

Cláusula 2.ª

Caracterização dos bens a fornecer

As peças a fornecer serão originais ou de qualidade equivalente (produzidas de acordo com especificações e normas de fabrico aprovadas pelos fabricantes).



Cláusula 3.ª

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 - Os bens objeto do contrato, serão entregues, à medida das necessidades dos SMAS, na Oficina Auto, nas Instalações Oficiais da Portela dos SMAS de Sintra, na Av. Almirante Gago Coutinho, Portela 2710-418 Sintra, não podendo nunca exceder 48 horas após aceitação do orçamento, salvo rutura de stock, para os bens que não estejam identificados na tabela de preços unitários, constante do nº 2, da Cláusula 8ª deste Contrato, e que sejam passíveis de ser adquiridos.
- 2 - Os materiais devem ser entregues devidamente acompanhados de guias de transporte/remessa, assinadas pelos representantes designados para o efeito contendo obrigatoriamente o número da Nota de Encomenda.
- 3 - Se as peças e acessórios não satisfizerem as condições propostas e que foram objeto de adjudicação, poderão ser rejeitados e postos à disposição do Adjudicatário/fornecedor, nas Instalações Industriais dos Serviços Municipalizados, de onde deverão ser retirados no prazo de 3 dias a contar da data da notificação.
- 4 - Não sendo dado cumprimento à notificação referida no ponto anterior o Adjudicatário/Fornecedor perderá o direito aos respetivos materiais.

Cláusula 4.ª

Orçamento

- 1 - O Adjudicatário obriga-se a apresentar orçamento, para cada equipamento a fornecer constante da tabela de preços unitários, constante do nº 2, da Cláusula 8ª deste Contrato, no prazo de 12 horas (horário útil), após solicitação do setor/SMAS. Este orçamento será objeto de validação posterior.
- 2 - Para os bens que não estejam identificados na tabela de preços unitários, constante do nº 2, da Cláusula 8ª deste Contrato, e que sejam passíveis de ser adquiridos, o adjudicatário obriga-se a apresentar orçamento no prazo de 12 horas após solicitação dos SMAS. A validação deste orçamento será efetuada no prazo de 1 dia útil.
- 3 - As solicitações, bem como a resposta com os orçamentos, serão efetuadas via e-mail.

Cláusula 5.ª

Assunção de compromissos

Os artigos 3.º a 9.º, bem como os artigos 11.º a 13.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), de 21 de fevereiro, têm natureza imperativa e prevalecem sobre quaisquer normas legais ou convencionais, que disponham em sentido contrário.

Cláusula 6.ª

Vigência do contrato

O contrato tem início com a sua assinatura e é válido pelo período de 4 meses, ou até ao limite do valor contratual, consoante a situação que ocorra em primeiro lugar.

Cláusula 7.ª

Gestor do Contrato

1 - A Entidade Adjudicante designa, para a gestão do contrato objeto do presente procedimento, o Técnico Superior da Divisão de Apoio Logístico, com o contato telefónico: [REDACTED] e email [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme previsto no artigo 290.º-A, do CCP.

2 - O Adjudicatário procedeu à entrega da declaração com identificação do gestor do contrato, para garantir uma boa assistência e acompanhamento do contrato durante o seu período de vigência, conforme se indica: [REDACTED], com contato telefónico: [REDACTED] ou [REDACTED] e-mail [REDACTED]

Cláusula 8.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1 - Pela aquisição objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o preço contratual de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), valor a acrescer IVA à taxa legal em vigor, quantia que será paga na Tesouraria dos SMAS de Sintra.

2 - O preço contratual referido no número anterior é função dos seguintes preços unitários:

MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA
FIAT (ligeiro)	6	Mjet Free	35-ET-40	243	2007	Pastilhas frente	35,12 €
						Pastilhas traseiras	—
			35-ET-41	244		Maxilas traseiras	34,56 €
						Discos Frente	68,03 €
						Discos Traseiros	56,92 €
			35-ET-42	245		Amortecedor dianteiro	101,79 €
						Amortecedor traseiro	74,88 €
			35-ET-45	246		Filtro Ar	6,96 €
						Filtro Óleo	3,23 €
			35-ET-46	247		Filtro Combustível	11,86 €
			35-ET-47	248		Escovas limpa vidros	22,68 €

						Kit Distribuição	62,97 €				
						Bomba Água	26,06 €				
MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA				
FIAT (ligeiro)	6	BRAVO 198	17-HA-55	268	2008	Pastilhas frente	34,98 €				
			17-HA-56	269		Pastilhas traseiras	35,29 €				
						Maxilas traseiras	--				
			17-HA-57	270		Discos Frente	73,84 €				
						Discos Traseiros	38,90 €				
			17-HA-58	271		Amortecedor dianteiro	102,08 €				
						Amortecedor traseiro	16,32 €				
			17-HA-59	272		Filtro Ar	5,98 €				
						Filtro Óleo	9,79 €				
			17-HA-60	273		Filtro Combustível	36,29 €				
						Escovas limpa vidros	22,85 €				
						Kit Distribuição	93,76 €				
		Bomba Água	24,31 €								
MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA				
FIAT (ligeiro)	12	PUNTO199/199VAR	17-HA-86	274	2008	Pastilhas frente	34,98 €				
			17-HA-88	275		Pastilhas traseiras	35,29 €				
			17-HA-89	276		Maxilas traseiras	--				
			17-HA-90	277		Discos Frente	73,84 €				
			17-HA-91	278		Discos Traseiros	38,90 €				
			17-HA-98	279		Amortecedor dianteiro	102,08 €				
			17-HA-99	280		Amortecedor traseiro	76,32 €				
			18-HA-00	281		Filtro Ar	5,98 €				
			18-HA-01	282		Filtro Óleo	9,79 €				
			18-HA-02	283		Filtro Combustível	36,29 €				
			18-HA-03	284		Escovas limpa vidros	22,85 €				
			18-HA-07	285		Kit Distribuição	93,76 €				
						Bomba Água	24,31 €				
			MARCA	N.º de Veículos		MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA
			Mitsubishi (ligeiro)	12		L200	06-46-JI	34	1997	Pastilhas frente	15,13 €
06-45-JI	35	Pastilhas traseiras			--						
06-44-JI	75	Maxilas traseiras			35,20 €						
16-IO-07	299	2009			Discos Frente		29,00 €				
16-IO-09	301				Discos Traseiros		139,00 €				
16-IO-10	302				Amortecedor dianteiro		49,40 €				
56-MO-37	315	2011			Amortecedor traseiro		39,00 €				
56-MO-38	316				Filtro Ar		6,30 €				

			08-TT-07	410	2017	Filtro Óleo	5,00 €
			08-TT-12	411		Filtro Combustível	9,00 €
			08-TT-13	412		Escovas limpa vidros	20,00 €
			08-TT-14	413		Kit Distribuição	--
			08-TT-15	414		Bomba Água	36,00 €
MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA
NISSAN (ligeiro)	9	Terrano II	96-09-OE	5	1999	Pastilhas frente	18,34 €
						Pastilhas traseiras	--
		Terrano II	11-29-EE	54	1994	Maxilas traseiras	33,17 €
						Discos Frente	33,00 €
		Terrano II R20	91-36-QU	130	2000	Discos Traseiros	62,00 €
						Amortecedor dianteiro	41,60 €
		Terrano II R20	91-37-QU	131		Amortecedor traseiro	49,40 €
						Filtro Ar	5,08 €
		Terrano II R20	91-82-QU	132		Filtro Óleo	6,03 €
						Filtro Combustível	4,75 €
		Terrano II R20	91-35-QU	133		Escovas limpa vidros	16,00 €
						Kit Distribuição	--
		Terrano II R20	93-86-QU	139		Bomba Água	81,00 €
	Terrano II R20	56-09-UF	175	2002			
	Terrano II R20	56-39-UF	176	2002			
	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA
	4	Patrol 260	94-24-LT	9	1998	Pastilhas frente	18,00 €
						Pastilhas traseiras	19,00 €
		Patrol 260	93-77-LT	10		Maxilas traseiras	42,00 €
						Discos Frente	63,70 €
		Patrol 260	93-76-LT	11		Discos Traseiros	72,00 €
				Amortecedor dianteiro	66,00 €		
Patrol 260		50-14-JB	16	1997	Amortecedor traseiro	57,00 €	
					Filtro Ar	12,00 €	
					Filtro Óleo	6,00 €	
					Filtro Combustível	4,80 €	
					Escovas limpa vidros	19,10 €	
					Kit Distribuição	70,00 €	
					Bomba Água	26,00 €	
N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA	
10	NISSAN CVLVD22VQN	17-19-TV	173	2002	Pastilhas frente	21,00 €	

		NISSAN CVLVD22VQN	42-38-UM	177	2003	Pastilhas traseiras	23,00 €	
		NISSAN CVLUD22UQN35	66-CO-86	235	2006	Maxilas traseiras	39,00 €	
		NISSAN CVLUD22UQN35	66-CO-87	236		Discos Frente	74,00 €	
		NISSAN CVLUD22UQN35	66-CO-88	237		Discos Traseiros	136,00 €	
		NISSAN CVLUD22UQN35	66-CO-89	238		Amortecedor dianteiro	182,00 €	
		NISSAN Navara CVND40	97-FA-03	254		Amortecedor traseiro	163,80 €	
		Navara CVND40	97-FA-04	255	2008	Filtro Ar	5,60 €	
		Navara CVND40	62-FB-32	256		Filtro Óleo	5,78 €	
		Navara CVND40	62-FB-33	257		Filtro Combustível	4,80 €	
						Escovas limpa vidros	19,80 €	
						Kit Distribuição	--	
						Bomba Água	60,20 €	
MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA	
RENAULT (ligeiro)	12	Kangoo VCL	33-58-VU	188	2003	Pastilhas frente	23,00 €	
		Kangoo VCL	33-98-VU	190		Pastilhas traseiras	--	
		Kangoo VCL	34-16-VU	192		Maxilas traseiras	21,00 €	
		Kango VP	44-65-VT	193		Discos Frente	44,95 €	
		Kango VP	44-66-VT	194		Discos Traseiros	32,50 €	
		Kango VP	41-95-ZQ	225	2005	Amortecedor dianteiro	96,08 €	
		Kango VP	42-00-ZQ	226		Amortecedor traseiro	86,49 €	
		Kango VP	42-01-ZQ	227		Filtro Ar	7,80 €	
		Kango VP 4x4	41-80-ZQ	223		Filtro Óleo	3,44 €	
		Kango VP 4x4	41-81-ZQ	224		Filtro Combustível	21,71 €	
		Kango II	90-MR-64	317	2012	Escovas limpa vidros	17,68 €	
		Kango II	90-MR-65	318		Kit Distribuição	103,61 €	
		KC VAR	38-EZ-03	250	2007	Bomba Água	17,95 €	
		KC VAR	38-EZ-04	251				
MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA	
MERCEDES BENZ (ligeiro)	3	412 D	95-45-MX	3	1999	Pastilhas frente	26,44 €	
						Pastilhas traseiras	46,99 €	
						Maxilas traseiras	--	
						Discos Frente	64,92 €	
			95-39-MX	4		Discos Traseiros	83,36 €	
						Amortecedor dianteiro	136,66 €	
						Amortecedor traseiro	97,00 €	
						Filtro Ar	8,70 €	
			04-57-JD	14	1997	Filtro Óleo	4,95 €	
						Filtro Combustível	4,80 €	
						Escovas limpa vidros	15,50 €	
						Kit Distribuição	119,21 €	

						Bomba Água	32,73 €	
MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA	
TOYOTA (ligeiro)	3	Hilux 33 LNG8	64-54-OL	22	1999	Pastilhas frente	12,88 €	
						Pastilhas traseiras	--	
						Maxilas traseiras	34,23 €	
						Discos Frente	76,57 €	
		Discos Traseiros	154,10 €					
		Amortecedor dianteiro	73,92 €					
		Amortecedor traseiro	94,90 €					
		Filtro Ar	13,50 €					
		Filtro Óleo	6,50 €					
		Hilux / N3	24-NN-45	335	2013	Filtro Combustível	4,20 €	
						Escovas limpa vidros	13,00 €	
						Kit Distribuição	263,15 €	
Bomba Água	65,46 €							
MARCA	N.º de Veículos	MODELO	Matrícula	número Frota	ANO	Peças mais gastas	Preço Final sem IVA	
TOYOTA (ligeiro)	5	PARTNER L1 PREMIUM	76-UB-24	416	2017	Pastilhas frente	30,87 €	
						Pastilhas traseiras	33,30 €	
						Maxilas traseiras	--	
						Discos Frente	53,32 €	
		Discos Traseiros	163,76 €					
		Amortecedor dianteiro	103,38 €					
		Amortecedor traseiro	79,18 €					
		Filtro Ar	8,49 €					
		Filtro Óleo	7,13 €					
		PARTNER L1 PREMIUM	76-UB-39	417	2018	Filtro Combustível	17,63 €	
						Escovas limpa vidros	18,64 €	
						Kit Distribuição	83,40 €	
Bomba Água	29,40 €							
							Peças mais gastas	Preço Final sem IVA
							Pastilhas frente	14,57 €
							Pastilhas traseiras	--
							Maxilas traseiras	27,10 €
					Discos Frente		133,49 €	
					Discos Traseiros		96,51 €	
					Amortecedor dianteiro		49,22 €	
					Amortecedor traseiro		64,88 €	
					Filtro Ar		5,49 €	
					Filtro Óleo		6,50 €	
					Filtro Combustível		7,49 €	
					MARCA		N.º de Veículos	MODELO
MAZDA ligeiro	5	VN8F 42 - B2500 T 4X4 TD	11-79-RO	159	2001	Pastilhas frente	14,57 €	
						Pastilhas traseiras	--	
						Maxilas traseiras	27,10 €	
						Discos Frente	133,49 €	
		Discos Traseiros	96,51 €					
		Amortecedor dianteiro	49,22 €					
		Amortecedor traseiro	64,88 €					
		Filtro Ar	5,49 €					
		Filtro Óleo	6,50 €					
		VN8F 42 - B2500 T 4X4 TD	11-80-RO	160	2001	Filtro Combustível	7,49 €	
						Pastilhas frente	14,57 €	
						Pastilhas traseiras	--	
Maxilas traseiras	27,10 €							
Discos Frente	133,49 €							
Discos Traseiros	96,51 €							
Amortecedor dianteiro	49,22 €							
Amortecedor traseiro	64,88 €							
Filtro Ar	5,49 €							
Filtro Óleo	6,50 €							
Filtro Combustível	7,49 €							



						Escovas limpa vidros	12,26 €
		B 2500 4X4 TD	02-09-VF	185	2003	Kit Distribuição	75,10 €
						Bomba Água	40,22 €

3 - O preço referido no número um inclui todas as despesas inerentes ao fornecimento, sem exceções.

4 - Os pagamentos devidos pela entidade adjudicante serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrada das faturas nos nossos serviços, as quais só podem ser emitidas após as obrigações a que se referem.

5 - Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 9.ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 - O procedimento de abertura do Ajuste Direto n.º 270/2020 relativo ao presente contrato foi aprovado por despacho de 27/07/2020 da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 24-DD/2017 do Sr. Diretor Delegado de 21/12/2017.

2 - A aquisição objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 01/09/2020 da Chefe da Divisão Financeira e Contratação, por despacho de subdelegação de competências de 21/12/2017 da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 24-DD/2017 do Sr. Diretor Delegado de 21/12/2017.

3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 01/09/2020 da Chefe da Divisão Financeira e Contratação, por despacho de subdelegação de competências de 21/12/2017 da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 24-DD/2017 do Sr. Diretor Delegado de 21/12/2017.

4 - A despesa de 18.500,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se prevista nos documentos n.º 5320000512 e n.º 5420001095, na classificação orçamental nas rubricas D02.01.12 – Materiais de transporte – Peças, no valor de 18.500,00 € + IVA, correspondente ao cabimento e compromisso no orçamento do corrente ano económico.

5 - Tendo em conta o volume de despesa envolvida, nos termos do número anterior, o presente contrato não é enviado ao Tribunal de Contas para os efeitos de concessão de visto prévio, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 318.º da Lei n.º 02/2020 de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico corrente.

6 - Fazem parte integrante do contrato: a) eventuais esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos; b) o caderno de encargos; c) a proposta adjudicada; d) eventuais esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário, bem como o formulário relativo à Proteção e Tratamento de Dados Pessoais, que consta em anexo ao presente contrato.

7 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

8 - O presente contrato é de natureza administrativa, sendo o seu regime jurídico substantivo regulado pelo Código dos Contratos Públicos.

9 - Depois de o segundo outorgante ter apresentado os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e em conformidade com a Portaria n.º 372/2017 de 14 de Setembro, e provada a sua habilitação, o contrato vai ser assinado pelos representantes das partes.

Pelo Primeiro Outorgante,



Pelo Segundo Outorgante,



GRANMOTOR
Comércio de Peças Auto, Lda.
C.ª Gerente

Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

Contratação Pública

1. Os **Serviços Municipalizados de Águas de Sintra (SMAS)** no âmbito das suas atribuições e competências, e no cumprimento do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), **é o responsável pela proteção e tratamento dos dados pessoais** das pessoas singulares, no estrito cumprimento dos seus princípios, de forma confidencial, estando os colaboradores dos SMAS de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos;
2. Os dados são tratados no âmbito de celebração de contrato nos termos de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, sendo intervenientes as partes integrantes desse mesmo procedimento;
3. No estrito cumprimento do RGPD, os dados podem ser **facultados** a entidades terceiras no âmbito do cumprimento de obrigações legais (nomeadamente junto de autoridades administrativas, tributárias, judiciais e policiais);
4. O Titular de Dados tem o direito de:
 - o Aceder aos seus dados e retifica-los quando não estejam corretos, a solicitar o seu apagamento, a limitação do seu tratamento e opor-se à sua utilização;
 - o Apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
5. Para assuntos relacionados com o **tratamento** dos dados pessoais pode contactar os SMAS para:
 - o Endereço eletrónico: geral@smas-sintra.pt;
 - o Morada: Avenida Movimento das Forças Armadas, 16 - 2714-503 Sintra;
6. Para efeitos de **conformidade** com o RGPD o contato do Encarregado de Proteção de Dados é, epd@smas-sintra.pt;
7. Os dados são conservados durante o período previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Os SMAS ao seu dispor!